

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.  
VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

**PORTARIA Nº 772/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 623/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/11/2022, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do servidor P.R.B., mat. nº 5939688, o qual, em tese, teria agido de forma arbitrária e indevida, conforme denúncia do Sr. M.S.C.V. junto ao M.P., o que gerou a SIMP nº 001479-178/2022, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 623/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

**PORTARIA Nº 773/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 056/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2022, instaurada com a necessidade de apurar a conduta da servidora A.C.M.B., Mat. nº 54180059, o qual, em tese, teria tido condutas arbitrárias e incompatíveis com a função policial, o que gerou o SIMP nº 000754-245/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 056/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

**PORTARIA Nº 774/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 078/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/03/2022, instaurada com a necessidade de apurar responsabilidades no furto ocorrido nas dependências da DP de São João da Ponta/PA, da motocicleta marca HONDA/CG 160 START de placa QWD 9433, cor preta, Chassi 9C2K2500HR036408, a qual estava apreendida conforme BOP nº 98/2021.100149-2, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 078/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/03/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício

**PORTARIA Nº 776/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023**

CONSIDERANDO: que o Delegado Valério de Oliveira Alvarenga, presidente da AAI nº 526/2023 – AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2023, por meio do Memorando nº 373/2023 DDSA1-PCPA, exarado no PAE 2023/983659, solicitou a inclusão do nome do servidor, H.M.D., matrícula 533246, à portaria inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 526/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II - À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 777/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 074/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2019, instaurada com a necessidade de apurar condutas de policiais civis lotados na DP Benevides que teriam deixado de lavar procedimento policial, por ocasião de apresentação de adolescente infrator, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 074/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em Exercício

**PORTARIA Nº 778/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 118/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/03/2021, instaurada com a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial que teria deixado de adotar providências cabíveis sobre os fatos relatados no BOP n. 00240/2013.000123-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 118/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/03/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em Exercício

**PORTARIA Nº 779/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 314/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/08/2021, instaurada com a necessidade de apurar responsabilidades pelo atraso, conclusão e remessa dos IPL's 00008/2019.100732-2 e 00008/2020.100760-6, segundo a Notícia de Fato n. 000298-100/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não ter havido prejuízo processual; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 314/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/08/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em Exercício

**PORTARIA Nº 780/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 093/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/03/2021, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do servidor C.S.C., mat. n. 5410444, devido a não conclusão do IPL n. 00024/2020.100103-4 dentro do prazo legal, o que causou o relaxamento da prisão do indiciado, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 093/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/03/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em Exercício

**PORTARIA Nº 781/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 350/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/10/2020, instaurada com a necessidade de apurar a conduta da servidora M.V.G.P., mat. n. 5787750, em que teria desobedecido ordem de superior hierárquico e ausentando-se do serviço, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 350/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em Exercício

**PORTARIA Nº 782/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/08/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 060/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2022, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do servidor J.E.R.C., mat. nº 5940392, em que deixou de cumprir diligências no IPL nº 352/2021.100003-0 (Proc. nº 0801007-45.2021.814.0049), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 060/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Coordenador do Interior, em Exercício